



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Março de 2004



Série

Número 32

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 66/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 122/2002, de 19 de Julho.

Portaria n.º 67/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 199/2003 de "AMPLIAÇÃO DO CAIS JUNTO AO PASSEIO MARÍTIMO DA RIBEIRA DO NATAL - CANIÇAL".

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 66/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 122/2002, de 19 de Julho de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 101, I Série, de 29 de Agosto de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 122/2002, de 19 de Julho de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 111/2002 “CONSTRUÇÃO DAPROTECÇÃO MARGINAL PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 3.400.000,00
Ano económico de 2004€ 2.900.000,00
Ano económico de 2005€ 4.211.260,00”

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 67/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 199/2003 “AMPLIAÇÃO DO CAIS JUNTO AO PASSEIO MARÍTIMO DA RIBEIRA DO NATAL - CANIÇAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 0,00
Ano económico de 2004.....€ 188.698,18

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 31 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,38 cada | € 15,38; |
| Duas laudas | € 16,81 cada | € 33,61; |
| Três laudas | € 27,58 cada | € 82,73; |
| Quatro laudas | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,13 | € 13,03; |
| Duas Séries | € 49,60 | € 24,95; |
| Três Séries | € 60,11 | € 30,20; |
| Completa | € 70,66 | € 35,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)